**DECRETO Nº 185/2024 Vargeão, 30 de outubro de 2024.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 **VOLMIR FELIPE, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEÃO, SANTA CATARINA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 1.785/2023 de 23/10/2023;

 **DECRETA:**

 **Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 3.168.372,38 (Três Milhões Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais Trinta e Oito Centavos), no orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal de Vargeão, na seguinte programação de despesa:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ORGÃO | 06.002 | SECRETARIA M. DA AGRICULTURA, IND. COM. MEIO AMBIENTE |
| UNIDADE | 06.002 | DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO |
| RECURSO | 1.500.0000.0100 | RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |
| PROJETO | 22.661.2201.1.015 | PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO |  |
| DOTAÇÃO | 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas  | 3.168.372,38 |
|  |  | TOTAL DOS CRÉDITOS | 3.168.372,38 |

**Art. 2º** - Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será utilizado o PROVÁVEL excesso de arrecadação por conta do recurso 1.500.0000.0100 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS no valor de R$ R$ 3.168.372,38 (Três Milhões Cento e Sessenta e Oito Mil Trezentos e Setenta e Dois Reais Trinta e Oito Centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, em 30 de outubro de 2024.

#### VOLMIR FELIPE

 Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto foi publicado em data supra

CRISTIANO ROBERTO PIEROG

Secretário Municipal de Administração e Fazenda